



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020-D  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, na cidade de Belém, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33771 de 02/01/2019, [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 02/2020, publicada no DOE nº 34157 de 26/03/2020, processo administrativo n.º 2020/104878, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição para possível e futura aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de **Equipamentos de Proteção Individual** para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balnearia por guardavidas para o ano de 2020.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI <b>CNPJ:</b> 17.365.274/0001-87 <b>ENDEREÇO:</b> RUA 44, QUADRA 35-A, LOTE 12-D, APARECIDA DE GOIANIA/GO <b>CONTATOS:</b> (62)3242-3031 <b>E-MAIL:</b> bandeirachbf@gmail.com <b>REPRESENTANTE:</b> ANESION PEREIRA DA HORA <b>CPF:</b> 947.190.471-49 <b>RG:</b> 3826034 DGPC/GO							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
8	<b>BANDEIRA DE GUARDA VIDAS:</b> confeccionada em Poliéster, na cor vermelha e amarela, nas medidas de 180 cm de altura e 270 cm de largura, letras na fonte arial black com 22 cm de altura, círculo branco com 88 cm de diâmetro e cruz com 45 cm.	CB BANDEIRA	NACIONAL	UND.	50	129,00	1 ANO

### 3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352 / 4006-8313 (protocolo)  
www.bombeiros.pa.gov.br/contratoscbmpa@gmail.com

ANESION PEREIRA DA HORA:94719047149  
047149

Assinado de forma digital por ANESION PEREIRA DA HORA:94719047149  
Dados: 2020.05.25 10:55:57 -03'00'

Página 1 de 4



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 Segue a relação dos órgão participantes no presente registro de preços com seus respectivos estimativos quantitativos para contratação futura:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
8	Corpo de Bombeiros Militar do Pará.	UND.	50

4.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o fornecimento do item registrado nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (51) 4006-8352 / 4006-8313 (protocolo)  
www.bombeiros.pa.gov.br/contratoscbmpa@gmail.com

Página 2 de 4

ANESION Assinado de forma  
PEREIRA DA digital por ANESION  
PEREIRA DA  
HORA:9471 HORA:94719047149  
9047149 Dados: 2020.05.25  
10:56:43 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 7.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 8.1.1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- 8.1.2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 8.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 8.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 8.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352 / 4006-8313 (protocolo)  
www.bombeiros.pa.gov.br contratoscbmpa@gmail.com

ANESION  
PEREIRA DA  
HORA:9471  
9047149

Assinado de forma  
digital por ANESION  
PEREIRA DA  
HORA:94719047149  
Dados: 2020.05.25  
10:57:16 -03'00'

Página 3 de 4



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém-PA, 25 de maio de 2020

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
Comandante geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANESION

PEREIRA DA

HORA:947190

47149

Assinado de forma  
digital por ANESION  
PEREIRA DA  
HORA:94719047149  
Dados: 2020.05.25  
10:57:45 -03'00'

**ANESION PEREIRA DA HORA**  
CBF Comércio de Confecções Bandeiras Eireli



Souza; CPF: 283.342.642-91; Valor: R\$ 3.956,40. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 142/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Amílson Ferreira Lobato; CPF: 396.594.702-82; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM João Carlos Oliveira Campos; CPF: 304.705.282-49 Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Michel Souza da Silva; CPF: 522.779.762-53; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 143/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goianésia do Pará-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Jucilei Silva dos Santos; CPF: 399.537.422-00; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Jose Raimundo Pereira Raimundo; CPF: 426.044.352-68; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Arthur Souza de Castro; CPF: 006.360.522-81; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Anderson Soeiro da Silva; CPF: 762.104.482-91; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Elden de Souza Amaral; CPF: 985.480.342-20; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 144/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Carlos Roberto Rodrigues Carneiro; CPF: 913.282-72; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Paulo Cesar Rodrigues da Silva; CPF: 646.672.192-20 Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Djair Rodrigo Cortes Romero; CPF: 182.817.118-25; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Joaquim Alves de Oliveira Neto; CPF: 602.278.502-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Eduardo Augusto das Neves Pereira; CPF: 690.175.142-72; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 145/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Alcides Gonçalves de Lima; CPF: 480.101.032-68; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Carlos Alexandre Teles dos Santos; CPF: 489.461.412-04; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Wesley Barbosa Leite; CPF: 819.804.423-04; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Luiz Costa Santos Junior; CPF: 805.646.742-49; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Marcos Bruno Muniz de Sousa; CPF: 732.262.382-72; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Marcos Vinicius Pereira Cardoso; CPF: 018.183.282-83; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 146/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Waldir da Silva; CPF: 379.688.072-04; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Altamir Miguel Amaro Moraes; CPF: 896.246.022-04; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 147/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Silvio Fernando Ferraz dos Santos; CPF: 354.063.802-49; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Manoel José Moraes Pontes; CPF: 391.479.672-34; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Cileny do Socorro Silva dos Santos; CPF: 410.428.402-53; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Nielson Costa Souza; CPF: 790.282.172-15; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 148/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Elias Pinheiro Barbosa; CPF: 367.699.752-20; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Yasmim Rocha do Nascimento; CPF: 935.396.302-87; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Luiz Henrique Gonzaga da Costa Santos; CPF: 836.600.622-00; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Roberto Sherlock Moraes da Silva; CPF: 660.460.412-87; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Eliase da Silva Barbosa; CPF: 018.985.802-86; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 549783**

**PORTARIA Nº 379/20/DI/DF** - Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 16 a 18/03/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Almeida da Silva; CPF: 323.631.502-44; Valor: R\$ 659,40. CB PM Saul Paulo Pereira; CPF: 619.095.052-34; VALOR: R\$ 633,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 400/20/DI/DF** - Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Novo Repartimento-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 05 a 07/04/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SGT PM Milton Ribeiro Dos Santos; CPF: 396.528.582-34; Valor: R\$ 659,40. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 401/20/DI/DF** - Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 21/01/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: MAJ PM Jandyr Ferreira de Araújo; CPF: 707.522.652-53; Valor: R\$ 158,26. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 549786**

**PORTARIA Nº 06/20/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (REPRERBAN); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Domingos do Capim-PA; Período: 03 a 06/04/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Márcio da Cunha Cardoso; CPF: 884.295.982-00; VALOR: R\$ 987,77. SGT PM Luciano Silva da Silva; CPF: 511.267.612-49; VALOR: R\$ 923,16. SGT PM Edemberg Quemer Costa da Mota; CPF: 455.296.472-00; VALOR: R\$ 923,16. CB PM Tiago Luis Quadros da Costa; CPF: 938.839.862-91; VALOR: R\$ 886,20. CB PM Elizeu Prudencio da Costa; CPF: 761.373.922-87; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Diuberto da Costa Santos; CPF: 840.425.912-72; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Vanderson Nascimento Fernandes; CPF: 010.783.292-57; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Gabriel Coelho Ferreira Franco; CPF: 029.933.772-30; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Williams Antonio dos Santos Carvalho; CPF: 954.108.212-20; VALOR: R\$ 886,20; SD PM Amanda de Nazaré Barra Rodrigues; CPF: 017.467.792-84; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Philippe Mathues Campos Ribeiro; CPF: 024.449.522-00; VALOR: R\$ 886,20; SD PM Jimmy Leite de Oliveira; CPF: 863.053.952-68; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Blendo Ferreira Correa; CPF: 010.106.092-03; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Aluizio Benedito de Amorim Junior; CPF: 031.056.481-60; VALOR: R\$ 886,20. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 549778**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - CBMPA/CEDEC

O Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 09/2020 para a Aquisição de Materiais Eletrônicos (NOTEBOOK) para atender as necessidades do CBMPA/CEDEC, que será fornecido pela Empresa TECHN SOLUCOES EIRELI, CNPJ nº 27.499.665/0001-48; com sede em CONCORDIA - SC, na Rua ABRAMO EBERLE, nº 136. Bairro: CENTRO - 89.700-204, pelo critério de Menor Preço para o Item 01, no valor de R\$ 33.980,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais). Belém - PA, 29 de Maio de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 549664**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### Extrato de ATA SRP nº 003/2020

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 03/2020, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CNPJ sob o nº 34.847.236/0001/80 e as empresas abaixo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020-SRP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual para atender a necessidade do CBMPA, especificados nos itens 01 a 08, do Termo de Referência anexa do Edital do Pregão Eletrônico que é parte integrante desta Ata, aos órgãos: CBMPA, CPCRC E ITERPA, de acordo com especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 81.571.010/0001-89

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
01	CAMISA GUARDA VIDAS	2.210	239,95	1 ANO
02	CAMISA GAURDA VIDAS	320	239,95	1 ANO
06	CALÇA DE NEOPRENE	350	190,00	1 ANO

EMPRESA: VIA APPIA CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 20.881.057/0001-54

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
03	GORRO DE GUARDA VIDAS (GORRO AUSTRALIANO)	2.140	19,77	1 ANO
04	GORRO DE GUARDA VIDAS (GORRO AUSTRALIANO)	491	19,77	1 ANO

EMPRESA: WR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.863.493/0001-87

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
05	BERMUDA DE LYCRA	280	35,89	1 ANO
07	BANDEIRA DE GUARDA VIDAS	355	86,00	1 ANO

EMPRESA: CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI  
CNPJ: 17.365.274/0001-87

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
08	BANDEIRA DE GUARDA VIDAS	50	129,00	1 ANO

Valor Global: R\$ 772.609,30

Data de Assinatura: 25/05/2020

Vigência: 25/05/2020 à 24/05/2021

Signatários: CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e pelos respectivos Representantes Legais das Empresas.

Protocolo: 549648

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 724/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 20 de Maio de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do DPC HEITOR DE ARAUJO PINTO, Matrícula nº 5231892, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Ananindeua, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/300065;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 897/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor DPC HEITOR DE ARAUJO PINTO, Matrícula nº 5231892, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de

06 (seis) meses, a contar de 04/04/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia Metropolitana, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 781/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 25 de Maio de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do DPC MIGUEL CUNHA FILHO, Matrícula nº 5234735, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Belém, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/299687;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 852/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor DPC MIGUEL CUNHA FILHO, Matrícula nº 5234735, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 04/04/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia Metropolitana, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências

ao fiel cumprimento do presente Ato.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 549749

#### PORTARIA Nº 052/2020-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei complementar nº 022/94,...

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 2.168, de 11 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.622, de 11 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Público Executivo Estadual e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Polícia,

RESOLVE:

I- REVOGAR os termos da Portaria nº 052/2019-DGPC/DIVERSOS, que designou os servidores JOSÉ ROBERTO ALENCAR DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, mat. 54196473/2 e CLEONICE MOTA DE DEUS, mat. 5767652, para compor a Comissão de Cotação Eletrônica, bem como para conduzirem os procedimentos de compra/contratação por COTAÇÃO ELETRÔNICA, no âmbito da Polícia Civil do Pará, com o perfil de COORDENADOR.

II - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 549780

### CONTRATO

#### Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Prorrogação de Contrato

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131 DE 16/04/2020, AUTORIZADA EM 24/04/2020, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/298625.

Admissão: 21/05/2018

Término de Vínculo: 01/06/2021

Admitidos:

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Observação

PATRICIA COSTA DOS SANTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018-PCE

Ordenador: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

#### Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Prorrogação de Contrato

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131 DE 16/04/2020, AUTORIZADA EM 24/04/2020, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/298625.

Admissão: 21/05/2018

Término de Vínculo: 01/06/2021

Admitidos:

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Observação

KARINA PATRICIA DE PAIVA SANTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2018-PCE

Ordenador: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

#### Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Prorrogação de Contrato

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131 DE 16/04/2020, AUTORIZADA EM 24/04/2020, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/298625.

Admissão: 21/05/2018

Término de Vínculo: 01/06/2021

Admitidos:

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Observação

VANIA NANCY ANSELMO MOREIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2018-PCE

Ordenador: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

#### Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Prorrogação de Contrato

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131 DE 16/04/2020, AUTORIZADA EM 24/04/2020, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/298625.

Admissão: 21/05/2018